

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT dia 27.09.2018 (divulgada no dia 26.09.2018).

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2018

Liliane Maria Maluf Safe - Chefe de Seção

### Acórdão

**Processo Nº AP-0084900-27.2009.5.03.0054**

Relator	Angela Castilho Rogedo Ribeiro
AGRAVANTE	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
AGRAVADO	EDSON VANDER MARQUES
ADVOGADO	Natalia Maria Martins de Resende(OAB: 77883/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- GERDAU ACOMINAS S/A

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

#### EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ACORDO JUDICIAL.

**CLÁUSULA PENAL** - Nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT, o acordo judicial homologado obriga as partes com eficácia de coisa julgada, sendo incabível a pretensão de redução ou afastamento da multa ajustada para a mora no descumprimento da obrigação ajustada.

**DECISÃO:** A Primeira Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar de não conhecimento arguida na contraminuta, conheceu do agravo de petição interposto; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, vencido parcialmente o Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, que reduzia o valor da multa pactuada no acordo para 10%. Custas, pela Agravante, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso IV do artigo 789-A da CLT.

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT dia 27.09.2018 (divulgada no dia 26.09.2018).

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2018

Liliane Maria Maluf Safe - Chefe de Seção

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO  
PRIMEIRA TURMA

Ata da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária da 1ª Turma, realizada em 17 de setembro de 2018, com início às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) e término às 17:10 (dezessete horas e dez minutos).

Presidente: Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Procurador: Dr. Sebastião Vieira Caixeta

Presentes os Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage e José Eduardo de Resende Chaves Júnior; a Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro (substituindo o Dr. Luís Otávio Linhares Renault por suas férias regulamentares)

Secretária: Jocélia Caetano Chaves

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos

Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

#### Pauta de processos físicos

00001-2018-001-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de LUCIANO LAURO D E L E M O S

0 0 1 2 5 - 2 0 0 3 - 0 5 6 - 0 3 - 0 0 - 9 A P

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido 00242-2004-099-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de MARIO MANOEL DE SOUZA e provido 00384-2013-044-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de AP SANTOS REPRESENTACOES LTDA. e n ã o p r o v i d o

0 0 4 7 6 - 2 0 1 4 - 0 2 3 - 0 3 - 0 0 - 1 A P

Conhecido o recurso de BRUNO RODRIGUES CHAGAS e provido e m p a r t e

0 0 5 9 6 - 2 0 1 3 - 1 4 0 - 0 3 - 0 0 - 1 A P

Conhecido o recurso de FREDERICO POLTRONIERI ANDRADE C R U Z e p r o v i d o

0 0 6 9 7 - 2 0 0 7 - 1 0 2 - 0 3 - 0 0 - 8 A P

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido 00942-2009-097-03-40-2 AP

Conhecido o recurso de ITAIR MACHADO DE SOUZA e não p r o v i d o

0 1 2 7 0 - 2 0 0 0 - 0 0 1 - 0 3 - 4 0 - 0 A P

Conhecido o recurso de MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO e p r o v i d o

0 1 3 8 2 - 2 0 1 3 - 0 0 7 - 0 3 - 0 0 - 0 A P

Conhecido o recurso de ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA e p r o v i d o

0 1 4 9 7 - 2 0 1 4 - 0 0 7 - 0 3 - 0 0 - 5 R O

Conhecido o recurso de EMERSON PIRES CALDAS e provido em p a r t e

Conhecido o recurso de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. e p r o v i d o e m p a r t e

0 1 6 9 9 - 2 0 1 4 - 0 1 3 - 0 3 - 0 0 - 9 A P

Conhecido o recurso de ELEONORA BARROSO DE MESQUITA e n ã o p r o v i d o

0 1 8 2 6 - 2 0 1 3 - 0 1 8 - 0 3 - 0 0 - 0 A P

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A.

01864-2013-007-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CARLA MARA S I L V A O L I V E I R A

0 2 0 3 1 - 2 0 1 1 - 0 4 3 - 0 3 - 0 0 - 8 A P

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de GERALDO F R A N C I S C O D A S I L V A

0 2 2 6 8 - 2 0 1 2 - 1 5 2 - 0 3 - 0 0 - 9 A P

Conhecido o recurso de MARCIO ANTONIO BELARMINO e provido e m p a r t e

0 2 6 6 1 - 2 0 1 4 - 0 5 7 - 0 3 - 0 0 - 8 E D

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BANCO DO BRASIL S.A.

Pauta PJE

Juiza Angela Castilho Rogedo Ribeiro

001: 0010006-67.2018.5.03.0021 - RO

002: 0010118-58.2017.5.03.0025 - RO

003: 0010133-22.2017.5.03.0156 - ROPS

004: 0010225-59.2018.5.03.0028 - ROPS

005: 0010232-38.2015.5.03.0034 - RO

006: 0010237-64.2016.5.03.0183 - AP

007: 0010305-63.2018.5.03.0144 - ROPS

008: 0010322-94.2017.5.03.0060 - RO

009: 0010395-31.2018.5.03.0028 - RO

010: 0010405-95.2018.5.03.0086 - ROPS

011: 0010433-33.2016.5.03.0054 - RO

012: 0010441-45.2018.5.03.0052 - RO

013: 0010568-20.2016.5.03.0030 - RO

014: 0010599-49.2016.5.03.0027 - RO

015: 0010841-63.2016.5.03.0041 - RO

016: 0010854-59.2016.5.03.0139 - RO

017: 0010877-92.2016.5.03.0013 - RO

018: 0010910-41.2017.5.03.0080 - RO

019: 0010933-41.2016.5.03.0041 - AP

020: 0011069-83.2017.5.03.0047 - RO

021: 0011136-61.2017.5.03.0075 - RO

022: 0011137-48.2017.5.03.0139 - ROPS

023: 0011237-94.2015.5.03.0002 - AP

024: 0011396-56.2017.5.03.0070 - RO

025: 0011432-12.2016.5.03.0013 - RO

026: 0011448-20.2015.5.03.0168 - RO

027: 0011553-88.2017.5.03.0018 - RO

028: 0011586-98.2016.5.03.0152 - ROPS

029: 0011642-26.2017.5.03.0014 - RO

030: 0011655-37.2017.5.03.0107 - ROPS

031: 0011690-26.2017.5.03.0065 - RO

032: 0011736-76.2017.5.03.0077 - RO

033: 0011797-57.2014.5.03.0168 - RO

034: 0032600-13.2007.5.03.0134 - AP

035: 0191500-40.1998.5.03.0060 - AP

Des. Emerson Jose Alves Lage

001: 0001061-40.2014.5.03.0051 - AP

002: 0001746-72.2012.5.03.0033 - AP

003: 0002093-39.2014.5.03.0097 - AP

004: 0010025-71.2018.5.03.0151 - RO

005: 0010111-62.2015.5.03.0146 - AP

006: 0010167-12.2017.5.03.0054 - RO

007: 0010168-33.2018.5.03.0063 - RO

008: 0010170-53.2017.5.03.0090 - RO

009: 0010181-70.2018.5.03.0018 - RO

010: 0010220-88.2015.5.03.0142 - AP

011: 0010236-17.2018.5.03.0181 - RO

012: 0010246-78.2017.5.03.0025 - RO

013: 0010254-97.2016.5.03.0087 - RO

014: 0010337-85.2017.5.03.0182 - RO

015: 0010360-55.2018.5.03.0098 - RO

016: 0010455-91.2017.5.03.0075 - RO

017: 0010467-85.2017.5.03.0017 - AP

018: 0010502-53.2018.5.03.0100 - ROPS

019: 0010507-45.2018.5.03.0110 - ROPS

020: 0010511-04.2018.5.03.0136 - ROPS

021: 0010535-10.2017.5.03.0090 - RO

022: 0010653-24.2018.5.03.0163 - RO

023: 0010733-92.2016.5.03.0054 - RO  
024: 0010777-64.2018.5.03.0144 - ROPS  
025: 0010788-47.2018.5.03.0030 - RO  
026: 0010925-75.2017.5.03.0026 - RO  
027: 0010950-95.2017.5.03.0153 - RO  
028: 0010962-78.2016.5.03.0013 - AP  
029: 0010978-79.2017.5.03.0180 - RO  
030: 0010979-27.2017.5.03.0160 - RO  
031: 0011010-76.2016.5.03.0097 - AIRO  
032: 0011100-48.2016.5.03.0012 - AP  
033: 0011110-46.2015.5.03.0168 - RO  
034: 0011117-35.2013.5.03.0030 - AP  
035: 0011142-60.2017.5.03.0110 - ROPS  
036: 0011245-93.2016.5.03.0145 - AIRO  
037: 0011331-38.2017.5.03.0013 - RO  
038: 0011376-18.2015.5.03.0173 - RO  
039: 0011438-08.2017.5.03.0070 - RO  
040: 0011459-44.2015.5.03.0105 - RO  
041: 0011503-36.2017.5.03.0059 - RO  
042: 0011570-11.2016.5.03.0067 - RO  
043: 0011640-69.2016.5.03.0021 - AP  
044: 0011708-21.2017.5.03.0106 - RO  
045: 0011725-48.2017.5.03.0012 - RO  
046: 0011757-02.2016.5.03.0105 - RO  
047: 0011773-25.2016.5.03.0082 - RO  
048: 0011881-91.2017.5.03.0026 - AP  
049: 0011986-36.2015.5.03.0027 - RO  
050: 0012154-69.2017.5.03.0091 - RO

Des. Jose Eduardo De R. Chaves Junior

001: 0001584-34.2012.5.03.0015 - AP  
002: 0010002-92.2018.5.03.0065 - RO  
003: 0010043-42.2017.5.03.0082 - RO  
004: 0010059-61.2018.5.03.0049 - RO  
005: 0010066-66.2016.5.03.0132 - RO  
006: 0010138-04.2017.5.03.0040 - RO  
007: 0010155-89.2018.5.03.0077 - RO  
008: 0010300-22.2018.5.03.0021 - ROPS  
009: 0010316-78.2016.5.03.0042 - RO  
010: 0010336-47.2018.5.03.0059 - ROPS  
011: 0010342-30.2017.5.03.0046 - RO  
012: 0010372-36.2018.5.03.0109 - ROPS  
013: 0010447-81.2018.5.03.0107 - ROPS  
014: 0010553-15.2016.5.03.0042 - RO  
015: 0010599-61.2018.5.03.0065 - ROPS  
016: 0010614-42.2017.5.03.0137 - RO  
017: 0010687-05.2017.5.03.0140 - ROPS  
018: 0010706-66.2018.5.03.0078 - RO  
019: 0010713-80.2016.5.03.0158 - AP  
020: 0010743-75.2017.5.03.0063 - RO  
021: 0010794-40.2018.5.03.0164 - ROPS  
022: 0010854-77.2017.5.03.0057 - RO  
023: 0010858-08.2016.5.03.0039 - RO  
024: 0011007-69.2016.5.03.0082 - RO  
025: 0011021-76.2015.5.03.0021 - RO  
026: 0011074-72.2016.5.03.0037 - RO  
027: 0011261-43.2017.5.03.0135 - RO  
028: 0011289-42.2016.5.03.0136 - RO  
029: 0011580-55.2017.5.03.0185 - RO  
030: 0011683-59.2016.5.03.0165 - RO

031: 0011736-51.2017.5.03.0053 - RO  
032: 0011945-32.2015.5.03.0104 - RO  
033: 0011966-28.2016.5.03.0183 - AP  
034: 0012113-52.2017.5.03.0043 - RO  
035: 0012283-22.2015.5.03.0131 - RO  
036: 0012495-43.2015.5.03.0131 - RO  
037: 0012628-75.2017.5.03.0144 - ROPS

Des. Maria Cecilia Alves Pinto

001: 0000307-42.2012.5.03.0060 - AP  
002: 0001586-82.2015.5.03.0052 - AP  
003: 0010032-89.2015.5.03.0144 - RO  
004: 0010044-49.2017.5.03.0010 - RO  
005: 0010046-29.2017.5.03.0136 - RO  
006: 0010071-57.2018.5.03.0152 - AP  
007: 0010173-74.2017.5.03.0165 - RO  
008: 0010181-58.2017.5.03.0098 - RO  
009: 0010217-05.2018.5.03.0086 - ROPS  
010: 0010273-61.2017.5.03.0025 - RO  
011: 0010307-16.2018.5.03.0085 - ROPS  
012: 0010417-17.2016.5.03.0107 - RO  
013: 0010474-82.2018.5.03.0101 - RO  
014: 0010574-32.2018.5.03.0038 - AP  
015: 0010618-83.2017.5.03.0071 - RO  
016: 0010620-87.2018.5.03.0113 - RO  
017: 0010623-71.2017.5.03.0050 - RO  
018: 0010710-31.2017.5.03.0178 - RO  
019: 0010758-47.2017.5.03.0062 - RO  
020: 0010777-48.2017.5.03.0096 - RO  
021: 0010798-69.2016.5.03.0157 - RO  
022: 0010853-27.2017.5.03.0014 - AP  
023: 0010886-93.2017.5.03.0021 - RO  
024: 0010939-59.2017.5.03.0026 - AP  
025: 0010947-86.2017.5.03.0074 - RO  
026: 0011107-96.2017.5.03.0079 - RO  
027: 0011122-56.2016.5.03.0061 - RO  
028: 0011158-95.2015.5.03.0041 - AP  
029: 0011169-36.2016.5.03.0156 - RO  
030: 0011225-83.2016.5.03.0022 - RO  
031: 0011239-83.2016.5.03.0049 - RO  
032: 0011294-55.2016.5.03.0042 - RO  
033: 0011295-93.2017.5.03.0013 - ROPS  
034: 0011336-62.2015.5.03.0035 - AP  
035: 0011531-33.2017.5.03.0114 - RO  
036: 0011613-08.2017.5.03.0068 - RO  
037: 0011626-16.2017.5.03.0065 - RO  
038: 0011885-68.2017.5.03.0143 - ROPS  
039: 0012228-08.2016.5.03.0173 - RO

Embargos de Declaração Julgados PJE

Juiza Angela Castilho Rogêdo Ribeiro

001: 0000184-44.2014.5.03.0005 - AP  
002: 0010248-63.2018.5.03.0138 - RO  
003: 0010295-10.2016.5.03.0105 - RO  
004: 0010408-33.2018.5.03.0027 - ROPS  
005: 0010871-03.2016.5.03.0008 - RO  
006: 0011516-90.2017.5.03.0073 - RO

Des. Emerson José Alves Lage

001: 0010015-50.2017.5.03.0090 - ROPS  
002: 0010066-33.2016.5.03.0143 - RO  
003: 0010111-48.2016.5.03.0010 - AP  
004: 0010170-21.2016.5.03.0015 - RO  
005: 0010189-83.2017.5.03.0179 - RO  
006: 0010222-22.2015.5.03.0057 - RO  
007: 0010260-61.2018.5.03.0111 - ROPS  
008: 0010331-47.2018.5.03.0084 - ROPS  
009: 0010347-29.2018.5.03.0010 - ROPS  
010: 0010393-97.2018.5.03.0016 - ROPS  
011: 0010601-46.2016.5.03.0018 - RO  
012: 0010707-76.2015.5.03.0136 - RO  
013: 0010855-16.2017.5.03.0040 - ROPS  
014: 0011052-33.2017.5.03.0181 - RO  
015: 0011639-47.2017.5.03.0022 - RO  
016: 0011717-09.2017.5.03.0065 - RO  
017: 0011898-45.2016.5.03.0097 - ROPS  
018: 0011920-28.2017.5.03.0143 - RO  
019: 0011928-50.2017.5.03.0031 - ROPS  
020: 0012653-07.2015.5.03.0032 - RO

Des. José Eduardo de Resende Chaves Júnior

001: 0000906-57.2014.5.03.0012 - AP  
002: 0010352-22.2018.5.03.0052 - RO  
003: 0010445-68.2018.5.03.0186 - ROPS  
004: 0010483-51.2016.5.03.0186 - RO  
005: 0010544-97.2018.5.03.0134 - ROPS  
006: 0010819-76.2017.5.03.0006 - RO  
007: 0011083-33.2016.5.03.0005 - RO  
008: 0011088-19.2017.5.03.0135 - RO  
009: 0011105-03.2016.5.03.0002 - RO  
010: 0011160-27.2016.5.03.0107 - RO  
011: 0011718-09.2014.5.03.0094 - AP  
012: 0011960-17.2017.5.03.0173 - RO  
013: 0012003-86.2015.5.03.0087 - RO  
014: 0012286-83.2015.5.03.0031 - RO  
015: 0010386-41.2016.5.03.0060 - RO

Des. Maria Cecilia Alves Pinto

001: 0010232-44.2018.5.03.0095 - ROPS  
002: 0010405-48.2015.5.03.0168 - RO  
003: 0010417-29.2016.5.03.0006 - RO  
004: 0010421-03.2016.5.03.0027 - RO  
005: 0010494-14.2017.5.03.0035 - ROPS  
006: 0010567-74.2017.5.03.0038 - RO  
007: 0010827-68.2017.5.03.0098 - RO  
008: 0010837-44.2017.5.03.0056 - RO  
009: 0010877-45.2016.5.03.0061 - RO  
010: 0010884-59.2016.5.03.0183 - AP  
011: 0011091-17.2017.5.03.0153 - RO  
012: 0011250-66.2017.5.03.0053 - RO  
013: 0011511-48.2017.5.03.0112 - RO  
014: 0011564-79.2016.5.03.0042 - ROPS  
015: 0011778-76.2016.5.03.0137 - RO  
016: 0011936-30.2016.5.03.0009 - RO  
017: 0011987-72.2017.5.03.0052 - RO  
018: 0012938-59.2016.5.03.0098 - RO  
019: 0010426-68.2018.5.03.0184 - ROPS

#### SUSTENTAÇÃO ORAL

Edson Antônio Fiuza Gouthier (0010910-41.2017.5.03.0080)  
Claudia Junia de Alvarenga Ribeiro (0011396-56.2017.5.03.0070)  
Tiago de Almeida Mendonça (0010933-41.2016.5.03.0041)  
Gabriel Ribeiro França Guerra Magalhães (0010322-94.2017.5.03.0060)  
João Paulo Pinto da Silveira (0010232-38.2015.5.03.0034)  
Antônio Costa Oeira Filho (0011655-37.2017.5.03.0107)  
Renata Soares Silva (0010841-63.2016.5.03.0041)  
Joaquim Lúcio Simões (0010950-95.2017.5.03.0153)  
Felipe Coli Malaquias (0011725-48.2017.5.03.0012)  
Iury Moreira Assis (0011570-11.2016.5.03.0067)  
Davidson Malacco (0011757-02.2016.5.03.0105)  
João Bosco Kumaira (0010168-33.2018.5.03.0063)  
Renata Soares Silva (0010743-75.2017.5.03.0063)  
Cláudia Carvalho Giesbrecht (0010947-86.2017.5.03.0074)  
Brenon Franklin Brandão da Silva (0010046-29.2017.5.03.0136)  
Tiago Seabra Lana (0010853-27.2017.5.03.0014)  
Carlos Victor Santos Almeida (0010273-61.2017.5.03.0025)  
Henrique Nery de Oliveira Souza (0010535-10.2017.5.03.0090)  
Brenon Franklin Brandao da Silva (00476-2014-023-03-00-1 AP)  
Hegel de Brito Boson (00942-2009-097-03-40-2 AP)  
Fabio Eustáquio da Cruz (00942-2009-097-03-40-2 AP)

Abrindo os trabalhos do dia, a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Presidente da 1ª Turma, cumprimentou a todos, desejando-lhes uma ótima semana. Em seguida, o Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior solicitou registro em ata de votos de louvor com o Ilmo. Advogado Dierle Nunes, pelo lançamento do livro Desconfiando da Imparcialidades dos Sujeitos Processuais Um Estudo Sobre os Vieses Cognitivos, a Mitigação de seus efeitos e o Debiasing. A manifestação contou com a adesão dos Magistrados presentes, do Ministério Público do Trabalho, representado pelo Dr. Sebastião Vieira Caixeta e da OAB-MG e AMAT. ao final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Presidente, registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz e saúde. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.

Sala de Sessões do TRT da 3ª Região

Maria Cecília Alves Pinto  
Desembargadora Presidente da 1ª Turma  
do TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves  
Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RO-0010837-10.2017.5.03.0035**

Relator	Emerson José Alves Lage
RECORRENTE	JOSE DE SOUZA LIMA E SOUZA
ADVOGADO	WALDEMAR DE FREITAS TRINDADE(OAB: 43074/MG)
RECORRIDO	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)
ADVOGADO	LUCAS MATTAR RIOS MELO(OAB: 118263/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA  
S/A

Poder Judiciário da União - Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Gab. Des. Emerson José Alves Lage

RECURSO ORDINÁRIO (1009)0010837-10.2017.5.03.0035

RECORRENTE: JOSE DE SOUZA LIMA E SOUZA

RECORRIDO: ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E  
INFORMATICA S/A

### INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Despacho do Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage,  
Relator do processo em epígrafe, para ciência da reclamada,  
ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A,  
na pessoa de seus procuradores:

"Vistos etc.

Verifica-se que ao interpor o seu recurso ordinário, a reclamada realizou o depósito recursal por meio de seguro garantia judicial, consistente na apólice do Id. d79e910, em favor da 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA / MG, com vigência de 26/06/2018 a 25/06/2021, no valor de R\$11.945,70 (onze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Embora a Lei 13.467/2017 tenha previsto especificamente que o depósito recursal poderá ser substituído por fiança bancária ou seguro garantia judicial, dando nova redação do art. 899/CLT, § 11, não houve a efetiva regulamentação da utilização de tal modalidade do preparo recursal.

Nesse contexto, esta Primeira Turma vem entendendo que o uso do seguro garantia em processos trabalhistas deve ser feito com parcimônia, atentando para os seus termos, a fim de verificar a efetiva e integral garantia do valor a ser discutido judicialmente.

Com efeito, a finalidade precípua do depósito recursal na Justiça do Trabalho é proteger o trabalhador, já que este, em tese, é a parte hipossuficiente da relação processual, de forma a garantir a execução dos débitos trabalhistas nos casos de condenação em pecúnia, possuindo, portanto, nítido caráter de garantia do Juízo de futura execução, na qual se discutem verbas de caráter alimentar.

Logo, não se pode admitir qualquer tipo de restrição que venha dificultar o implemento da garantia, como verificado na hipótese.

Isto porque, de início, constata-se que o referido seguro possui prazo de vigência limitado, o que se mostra incompatível com a natureza da garantia oferecida, em face da ausência de certeza de que eventual execução se findará dentro do prazo ali estipulado, com risco acentuado de perda da garantia ora ofertada.

Além disso, não se vê do documento apresentado a previsão acerca